

Decreto Nº 34 - de 23 de Setembro de 2005

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 520,00  
às dotações da Câmara Municipal de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0314, de 12 de Novembro de 2004.

Decreta:

Art.1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 520,00 (QUINHENTOS E VINTE REAIS) às seguintes dotações da Câmara Municipal de Goianá

Orgão 1 - Câmara Municipal de Goianá

Unidade 1 - Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Câmara Municipal

01.031.001.2.0004 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	400,00
01.031.001.2.0004 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	120,00
Total da Unidade 1 -----R\$			520,00
Total da Instituição 1 -----R\$			520,00
Total Geral -----R\$			520,00

Art.2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações da Câmara Municipal de Goianá.

Orgão - 1 - Câmara Municipal de Goianá

Unidade 1 - Câmara Municipal

Sub Unidade 0 - Câmara Municipal

01.031.001.2.0004 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	-----R\$	62,60
01.031.001.2.0004 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	457,40
Total da Unidade 1 -----R\$			520,00
Total da Instituição 1 -----R\$			520,00
Total Geral -----R\$			520,00

Art 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 23 de Setembro de 2005

José Loures Ciconeli  
Prefeito de Goiana-MG